

Despacho n.º 17/IG/2022

Considerando:

- 1) A necessidade de garantir a adequada execução do Plano de Atividades para 2022 da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria;
- 2) O sucessivo alargamento e reforço das atribuições da IGF - Autoridade de Auditoria no domínio da auditoria dos fundos da União Europeia, designadamente face às suas responsabilidades enquanto Autoridade de Auditoria em dois períodos de programação dos fundos europeus a decorrer em simultâneo, o Portugal 2020 cujo parecer final de auditoria a emitir pela IGF- Autoridade de Auditoria ocorrerá em 2025, e o Portugal 2030, a decorrer até 2027, com extensão da sua execução até 2030;
- 3) Que a estas funções acrescem novas, importantes e complexas responsabilidades de auditoria no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a decorrer pelo menos até 2026, as quais determinam a existência, em sobreposição, de responsabilidades de auditoria sobre três instrumentos de financiamento da União Europeia simultâneos (PT 2020, PT 2030 e PRR), com uma alocação financeira superior a 60 mil milhões de euros;
- 4) Que estão igualmente previstas para a IGF – Autoridade de Auditoria responsabilidades de auditoria em recentes fundos e instrumentos financeiros instituídos pela UE, designadamente o *Brexit Adjustment Reserve*, o Fundo de Transição Justa e o incremento de responsabilidades no Fundo de Solidariedade da União Europeia;
- 5) Que a Comissão Europeia assinalou e recomendou formalmente ao Estado-Membro o reforço dos recursos humanos da IGF – Autoridade de Auditoria, por forma a poder corresponder a este conjunto alargado e reforçado de responsabilidades, em linha com as exigências e requisitos constantes dos respetivos regulamentos da UE;
- 6) Que, neste contexto, se torna imperioso prosseguir o reajustamento da organização interna do centro de competências do Controlo Financeiro Comunitário (CFC), designadamente prevendo uma nova equipa de auditoria que inclua a intervenção no PRR, e a inerente afetação de novos auditores, em resultado dos processos de recrutamento em curso;

Assim, na sequência dos meus Despachos nº 3/IG/2022 e nº 14/IG/2022, ouvido o Conselho de Inspeção e as interessadas, designo as Inspetoras Otília Teodoro dos Santos e Fernanda Maria Pereira Raposo para o cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar, com início de funções em 01/06/2022 e termo em 31/12/2022, atentas as suas habilitações académicas, qualificações e experiência profissional, ao abrigo do disposto no art.º 22º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no art.º 7º do Decreto-Lei nº 96/2012, de 23 de abril e no art.º 4º da Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio.

As CdE agora designadas podem exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria, em 26 de maio de 2022.